



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

Enviar ao Plenário

(X) Sim

() Não

08 / 04 / 2019

Romis Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

VOTAÇÃO EM 1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG

PROJETO DE LEI Nº 12 / 2019

PROJETO DE LEI Nº 12 / 2019

DATA DA VOTAÇÃO 11 / 04 / 2019

APROVADO ☒ REJEITADO ☐

VOTOS A FAVOR 9

VOTOS CONTRÁRIOS, AUSENTE EDIL DANILLO

PRESIDENTE DA CÂMARA Câmara Municipal decreta:

Romis Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional

de anulação, no valor de R\$ 121.280,90 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e noventa centavos), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, e criar, no exercício orçamentário de 2019, dentro da atividade 02.14.28.843.0001.2.0269 - Sentenças Judiciais, o elemento de despesa 31.90.91.00 - Sentenças Judiciais, na seguinte fonte de recurso, conforme abaixo demonstrado:

0214	Encargos Gerais	
288430001	Encargos Especiais	
20269	Sentenças Judiciais	
31909100	Sentenças Judiciais	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	200.000,00

Art. 2º Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0214	Encargos Gerais	
288430001	Encargos Especiais	
20265	Pagamento de Dívida Contratada	
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	200.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VOTAÇÃO EM 2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG

PROJETO DE LEI Nº 12 / 2019

DATA DA VOTAÇÃO 11 / 04 / 2019

APROVADO ☒ REJEITADO ☐

VOTOS A FAVOR 9

VOTOS CONTRÁRIOS, AUSENTE EDIL DANILLO

PRESIDENTE DA CÂMARA

Romis Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Carmo do Paranaíba, 04 de abril de 2019

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba - MG



PROTOCOLO GERAL 28/2019
Data: 05/04/2019 - Horário: 12:05
Legislativo